# Diário Oficial do município de palmas

ANO II Nº 247

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2011

### **SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6

# Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### (\*) PORTARIA N.º 007/2011, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Institui Equipe de Trabalho para promover o levantamento de dados junto a Folha de Pagamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

Considerando a necessidade de levantamento do banco de dados da folha de pagamento visando melhoria da gestão administrativa e fiscal;

Considerando a necessidade das informações para composição do balanço anual de 2011;

Considerando ainda, a modernização da gestão fiscal, face às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim,

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Equipe de Trabalho para promover o levantamento de dados junto ao Setor de Folha de Pagamento, objetivando a melhoria da gestão administrativa e fiscal.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Trabalho, para sob a presidência de o primeiro coordenar a realização dos trabalhos:

- Marcos Rezende Machado, Diretor de Recursos Humanos, matrícula 413004032;
- Eliane Lílian Madeira Passos, Chefe de Gabinete, matrícula 413002195;
- Marcos Conceição da Silva, Diretor de Planejamento Orçamentário, matrícula 413002159;
- Cláudia Soares Bonfim, Procuradora do Município, matrícula 16412;
- Maria Lídia da Penha Soares Costa, Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, matrícula 34836;
- Glicimeire de Amorim Próspero, Assistente Administrativo, matrícula 13526;

Art. 3° A Equipe de Trabalho deverá apresentar em 15

dias, à Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, um plano de trabalho a ser executado, o qual conterá a metodologia a ser utilizada na execução, o prazo, custo e recursos necessários ao desenvolvimento do serviço.

Art. 4º A Equipe de Trabalho deverá apresentar em 60 dias a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos dois dias do mês de março do ano de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich Secretária

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 244, de 22 de março de 2011.

# Secretaria Municipal de Finanças

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-PP/SEFIN PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2011

Processo nº: 2.036/2011

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º 018/2011, sucedido em 03/03/2011, às 10h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Forne	ecedor		CNPJ			
TERI	TERRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS				09.136.917/0001-92	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Valor Unit. Valor total R\$		
01	m2	80	Granito cinza andorinha, com acabamento	183,00	14.640,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 24 de março de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 11 de abril de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de aviamentos (pente fino, agulhas para crochê, meias de seda linhas para bordar e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2010027585. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de março de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro

# Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA/SEMASP/N.º 15, de 10 de Janeiro de 2011.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe confere de acordo com o Decreto de 12 de novembro de 2010, combinado com o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com, combinada com a Lei 1.011 de 4 de junho de 2001, combinada com o Decreto N.º 244 de 05 de março de 2002.

#### Resolve:

Art.1º Designar os funcionários abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Meio Ambiente, para atuarem como Presidente e membros da Junta de Impugnação Fiscal - JIF, em atendimento à Lei n.º 1.011 de 04 de junho de 2001 e suas regulamentações.

#### Presidente:

- Sandra Regina Sonoda - Diretora de Meio Ambiente

Membros:

Suarton Fernandes de Sousa - Ger. de Licenciamento Ambiental;

Raimundo Nonato Santos Filho - Eng. Florestal.

Suplentes:

João Paulo Ferreira da Silva- Eng. Ambiental;

Narcio Santos de Carvalho - Geografo.

Art.2º São atribuições do Presidente e dos Membros que atuarão na Junta de Impugnação Fiscal, além do disposto no Artigo 139 da Lei 1.011 de 4 de junho de 2001 e seus incisos, exercer suas competências em consonância aos Art. 62 a 83 do Decreto Municipal n.º 244, de 05de março de 2002.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 10 dias dos mês de fevereiro de 2010.

José Hermes Rodrigues Damaso Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

# Secretaria Municipal da Educação

#### EDITAL Nº 01/ 2011

A Secretaria Municipal da Educação – SEMED, através da Diretoria de Organização Escolar/Gerência de Formação Permanente, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de PALESTRANTES E OFICINEIROS para participarem do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção será regida por este Edital, executado pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED através da Diretoria de Organização Escolar/Gerência de Formação Permanente, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa de Seleção
25/03/11	Publicação do Edital de abertura.
25/03/11 a 25/04/11	Período de Inscrições
25/04/11 a 29/04/11	Período de Análise das Inscrições
29/04/11	Divulgação das Inscrições Homologadas – Palestrantes e Oficineiros
30/04/11	Prazo para Interposição de Recursos
02/05/11	Divulgação do Resultado Final – 1ª fase
03/05/11 a 10/05/11	Período de Entrevista
11/05/11	Divulgação dos Candidatos Aprovados – 2ª fase
12/05/11	Prazo para Interposição de Recursos
13/05/11	Divulgação do Resultado Final
17/05/11	Reunião de Planejamento

#### II - DAS ATIVIDADES

- 2. Os selecionados por este Edital atuarão como PALESTRANTES e/ou OFICINEIROS junto ao PROED/2011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO.
- 2.1. A carga horária referente às atividades a serem desenvolvidas, bem como o quantitativo de vagas, no PROED/2011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO serão definidos conforme cronograma especificado no Anexo I, deste Edital.
  - 2.1.1. Os candidatos poderão inscrever-se em até 3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### **ESTADO DO TOCANTINS**

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO

Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO Secretário Municipal de Governo

http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900 Palmas - TO CNPJ:24.851.511/0001-85 Fone: (63) 2111-2507

CAROLINA SANTOS DE SOUSA Gerente de Revisão e Administração Palestras e/ou em até 3 Oficinas, desde que haja compatibilidade de carga horária, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

- 2.2. Período de atuação: Os profissionais selecionados seguirão os dias e horários das Palestras e/ou Oficinas, conforme seleção, e em estrita obediência ao cronograma do evento.
- 2.3. Remuneração: Os valores a serem percebido serão de acordo com a carga horária, considerando o valor de R\$ 100,00 (cem) reais para hora/aula que está em conformidade com os valores pagos na região para trabalhos semelhantes que serão pagos aos Palestrantes e/ou Oficineiros. A liberação dos valores estará vinculada à consecução dos trabalhos ora contratados. Ressalta-se que a titularidade dos Palestrantes e Oficineiros será considerada somente para pontuação e classificação da primeira fase do concurso, não sendo computada a título de remuneração.

#### III- DAS PALESTRAS E/OU OFICINAS

- 3.1. O profissional que candidatar-se às Palestras e/ou Oficinas do PROED/2011—PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO deverá, obrigatoriamente, apresentar um PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue no ato da Inscrição.
- 3.2. As Palestras e/ou Oficinas a serem implementadas pelo PROED/2011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, bem como o Público Alvo e os horários de cada evento, constam no Anexo I deste edital.
- 3.3. Os locais onde ocorrerão as Palestras e Oficinas serão repassados aos palestrantes e oficineiros aprovados na segunda fase da seleção que se trata este edital na reunião de planejamento no dia 17/05/11.
- 3.4. Os materiais a serem utilizados pelos palestrantes e oficineiros, tais como, data show, equipamentos de áudio e material para reprografia será disponibilizado pela Secretaria organizadora.
- 3.5. Qualquer outro material ou equipamento não mencionado no item 3.4 será de responsabilidade do palestrante ou oficineiro.

#### IV- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4. As vagas para Palestrantes e/ou Oficineiros do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO constam no anexo I deste Edital.

#### V- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Os pré-requisitos para o processo de seleção do PROED/2011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO se constituirão em caráter obrigatório:
  - 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. Possuir, no mínimo, o título de Especialista;
  - 5.1.3. Possuir experiência comprovada na área;
- 5.1.4. Ter disponibilidade para participar de oficinas e treinamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.1.8. Ter disponibilidade de horário compatível com a carga horária necessária para o desempenho das atividades;

#### VI- D A DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Ficha de inscrição Anexo III;
- 6.2. Plano de Trabalho Anexo II;
- 6.3. Currículo LATTES atualizado e comprovado

(disponível em http://lattes.cnpq.br);

- 6.4. Cópia da cédula de identidade (RG):
- 6.5. Cópia do CPF.
- 6.6 Declaração de compatibilidade de horário, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço.
- 6.7. O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

#### VII- D A INSCRIÇÃO

- 7. As inscrições para Palestrantes e/ou Oficineiros do PROED/2011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO deverão ser realizadas no período de 25/03/11 a 25/04/11.
- 7.1. As inscrições devem ser feitas mediante entrega da documentação solicitada no Item VI deste Edital, acompanhada dos anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Municipal da Educação SEMED, Diretoria de Organização Escolar, Gerência de Formação Permanente, sito à Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01 Lote 05, Plano Diretor Central, na cidade de Palmas, estado do Tocantins.
- 7.1.1. A documentação a ser entregue deverá estar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, e com a devida identificação do candidato.
- 7.1.1.1 A identificação deverá ser feita com a ficha de inscrição do candidato, que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma para a identificação do envelope e a outra irá encadernada com os demais documentos.
- 7.1.2. Os documentos a serem entregues deverão estar encadernados, em espiral, tendo a ficha de inscrição como capa, e na seguinte ordem:

Ficha de Inscrição;

Plano de Trabalho;

Currículo Lattes comprovado;

Xerox da Carteira de Identidade:

Xerox do CPF.

7.2. As inscrições somente serão consideradas válidas se protocoladas até as 18:00 horas do último dia de inscrição.

VIII- DA SELEÇÃO

- 8. A seleção será efetuada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Secretaria Municipal da Educação e constará de duas fases:
- 8.1. Análise do Currículo Lattes comprovado e do Plano de Trabalho (Eliminatório);
  - 8.2. Entrevista (Classificatório);
  - IX- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
  - 9.1. Da análise:
- 9.1.2. Será considerada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as fases do Concurso; excetuando-se os itens análise da documentação solicitada para a inscrição, a qual não será atribuída pontuação alguma conforme item 6.7, e a análise curricular, que obedecerá a escala de avaliação conforme item 9.1.6; partes integrantes da primeira fase deste concurso, conforme este Edital.

- 9.1.3 O candidato que não atingir nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total possível de pontos na primeira fase, considerar-se-á desclassificado.
- 9.1.4 Os pontos considerados no item 9.1.3 levam em conta o somatório dos subitens seguintes.
- 9.1.4.1. Serão levados em consideração, a formação e as experiências profissionais do candidato para efeito da análise curricular, cuja pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.1.4.2. Adequação do Plano de Trabalho ao tema proposto e ao público-alvo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:
- 9.1.4.3. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos..
- 9.1.5. Para obtenção de pontos, os títulos somente serão aceitos quando se relacionarem com a área específica solicitada neste edital.
- 9.1.6. Os títulos serão avaliados em conformidade com o seguinte quadro de atribuição de pontos verificados pela Banca Avaliadora:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Ordem	Item a ser avaliado	Pontuação				
0.4		Completo		Cursando		
01	Especialização	2		1		
		Completo		Cu	rsando	
02	Mestrado	4		2		
03	Doutorado	Completo		Inco	ompleto	
00	Doutorado	5			3	
04	Outros cursos	40 a 80 horas	80 a	160 horas	+ de 160	
04		0,5	1		1,5	

Pontuação máxima computada 20 pontos.

- 9.2. Da Entrevista:
- 9.2.1. Serão analisados para fim de avaliação na entrevista:
  - a) Domínio do tema;
  - b) Capacidade de comunicação e interação com o público;
- c) Clareza e coerência quanto à oratória e demais mecanismos da comunicação e expressão;
  - d) emprego de metodologias diversificadas;
- e) Demais aspectos considerados importantes pela Banca avaliadora.
- 9.3. Será considerada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) para os componentes do item 9.2.1, conforme tabela abaixo:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Entrevista

Ordem	Item a ser avaliado	Pontuação
1	Domínio do tema	0 a 2
2	Capacidade de comunicação e interação com o público	0 a 2
3	Clareza e coerência quanto à oratória e demais mecanismos da comunicação e expressão	0 a 2
4	Emprego de metodologias diversificadas	0 a 2
5	Demais aspectos considerados importantes pela Banca avaliadora	0 a 2

Pontuação máxima computada 10 pontos.

9.4. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos, referente ao somatório dos componentes expresso no item 9.2.1 será automaticamente desclassificado.

- 9.5 Da Reunião de Planejamento:
- 9.5.1. Os candidatos classificados na 1ª e 2ª fases da seleção participarão de uma Reunião de Planejamento, oferecido pela Gerência de Formação Permanente com objetivo de dar ciência dos tramites do evento, bem como, da logística e demais informações pertinentes. Ressalta-se que o não comparecimento na Reunião de Planejamento, resultará automaticamente no desligamento do candidato do processo seletivo.

#### X- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10. No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:
  - 10.1. Tempo de experiência como Palestrante;
  - 10.2. Tempo de experiência como Oficineiro;
  - 10.1. Tempo de experiência no magistério;
  - 10.2. Tempo de experiência em educação;
  - 10.3. Maior tempo de experiência profissional;
  - 10.4. Maior Idade;
  - XI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
- 11. A Secretaria Municipal da Educação publicará a lista de candidatos classificados na primeira fase, na data provável de 29 de abril de 2011. O resultado final da primeira fase será divulgado no dia 02 de maio de 2011, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas: http://www.palmas.to.gov.br.
- 11.1. Os candidatos classificados na primeira fase serão chamados para as entrevistas conforme relação nominal, nas datas e horários especificados quando da divulgação do Resultado Final da primeira fase.
- 11.1.1. As entrevistas seguirão, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. A Secretaria Municipal da Educação publicará a lista de candidatos classificados na segunda fase, na data provável de 11 de maio de 2011. O resultado final da segunda fase será divulgado, na data provável de 13 de maio de 2011, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas: http://www.palmas.to.gov.br.
- 11.3. Os candidatos deverão ficar atentos ao andamento da seleção, assim como as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas-TO: http://www.palmas.to.gov.br.

#### XII- DOS RECURSOS

- 12.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 12.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido a Secretaria Municipal da Educação SEMED, Diretoria de Organização Escolar, Gerência de Formação Permanente.

#### XIII- DA VALIDADE DO EDITAL

13.1. O processo seletivo será válido, exclusivamente, enquanto durar o período de execução do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO.

#### XIV- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação do objeto deste edital ocorrerão à conta da Datação Orçamentária: Funcional Programática 12.361.0074.2388; sendo a Natureza da Despesa: 339036 e a Fonte: 002000199.

#### XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Secretaria Municipal da Educação SEMED poderá a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares e editais.
- 15.2. Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato.
- 15.3. O Palestrante e/ou Oficineiro que solicitar desligamento do evento deixa de receber, automaticamente, os valores prescritos, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.
- 15.4. O Palestrante e/ou Oficineiro pode ser desligado do evento pela Coordenação, após até 03 (três) advertências, em decorrência:
- a) do não cumprimento das atividades necessárias à função, às quais tenha se candidatado;
- b) do não cumprimento da carga horária destinada ao bom andamento das atividades relativas ao evento:
- 15.4.1. Palestrante e/ou Oficineiro que não comparecer à Reunião de Planejamento, estará, automaticamente, desligado do processo de seleção.
- 15.4.2. No caso descrito no caput será chamado o próximo candidato classificado, respeitando-se rigorosamente, a lista de classificação.
- 15.5. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação SEMED, em conjunto com a Diretoria de Organização Escolar e Gerência de Formação Permanente.

Palmas - TO, 25 de março de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior Secretário Municipal da Educação

# ANEXO II Plano de Trabalho

CANDIDATO:				
PALESTRA:				
TEMA:				
OBJETIVO GERAL:				
OBJETIVOS ESPECÍ	FICOS:			
EMENTA:				
CONTEÚDO PROGR	AMÁTICO:			
METODOLOGIA E PR	ROCEDIMENTOS:			
ATIVIDADES INTERE	DISCIPLINARES:			
BIBLIOGRAFIA BÁSI	CA:			
BIBLIOGRAFIA COM	PLEMENTAR			
		ANEXO III		
		FICHA DE INSCRIÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO C	ANDIDATO			
NOME				
IDENTIDADE ÓRGÃO	ESTADO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	
FORMAÇÃO				
CURSO DE GRADUAC	ÕÃO			
ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTO	DRADO	
			'	

ENDEREÇO PARA CONTATO						
TELEFONE (fixo e/ou móvel)	EMAIL					
VAGA PRETENDIDA						
CÓDIGO DA PALESTRA				DIA	CH	
CÓDIGO DA PALESTRA				DIA	CH	
CÓDIGO DA PALESTRA				DIA	СН	
		le				_
CÓDIGO DA OFICINA		DIA	СН			
OÓDIGO DA OFICIALA		DIA	011			
CÓDIGO DA OFICINA		DIA	CH			
CÓDIGO DA OFICINA		DIA	СН			
CODIGO DA OFICINA		DIA	СП			
						_
		DATA	DA ENTRE	~ .	, ,	
		DAIA	DAENIKE	JA/		

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 45/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LORIVAL SCHULTZ

OBJETO: Termo Aditivo n.º 02 do Contrato de Prestação de Serviços n.º45/2010,que tem por objeto atender despesas com prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, para transporte de alunos da Escola Municipal Anne Frank e Henrique Talone, rota da região das chácaras próximo a TO – 050 aos fundos do SEST/SENAT e prestação de serviços de locação de veículo tipo KOMBI com capacidade para 087 (oito) passageiros sentados para o transporte dos alunos da Escola Municipal João Beltrão – TO 020, km 08 saída para Aparecida, rota Fazenda Santa Rita, conexão com ônibus da água Santa Clara, com quilometragem de 70 km por dia observadas as condições e especificações expressas no Processo 5618/2010, com base no que faculta a lei nº 8.666/93 nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: o acréscimo de R\$ 91.534,80 (noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) ao valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Processo n.º 5618/2010, Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO № 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 45/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LOURIVAL SCHULTZ

OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n.º45/2010,que tem por objeto atender despesas com prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo van.

ADITAMENTO:Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de R\$ 8.484,00 (oito mil. quatrocentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Processo n.º 5618/2010 (volumes I e II), nos termos da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: WEEDSON GAMA RIBEIRO

OBJETO: Termo Aditivo n.º 02 do Contrato de Prestação de Serviços n.º47/2010,que tem por objeto atender despesas com prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 12 (doze) passageiros sentados, para transporte de alunos da Escola Municipal Olga Benário, Darcy Ribeiro, Luiz Rodrigues, Monteiro Lobato, Jorge Amado e Maria Rosa, rota da praia do prata/matutino e do eixo Benedita Galvão/vespertino, com quilometragem de 160 km por dia, atendimento das 07:30 as 11:45, de segunda-feira a sexta-feira, diurno observadas as condições e especificações expressas no Processo 5616/2010, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93 nos termos expressos na Cláusula subsequente.

ADITAMENTO: o acréscimo de R\$ 8.514,00 (oito mil quinhentos e quatorze reais) ao valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Processo n.º 5616/2010, Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 47/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: WEEDSON GAMA RIBEIRO

OBJETO: Termo Aditivo n.º 03 do Contrato de Prestação de Serviços n.º47/2010,que tem por objeto atender despesas com prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 12 (doze) passageiros sentados, para transporte de alunos da Escola Municipal Olga Benário, Darcy Ribeiro, Luiz Rodrigues, Monteiro Lobato, Jorge Amado e Maria Rosa, rota da praia do prata/matutino e do eixo Benedita Galvão/vespertino, com quilometragem de 140 km por dia, atendimento das 07:30 as 11:45, de segunda-feira a sexta-feira, diurno observadas as condições e especificações expressas no Processo 5616/2010, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93 nos termos expressos na Cláusula subsequente.

ADITAMENTO:o acréscimo de R\$ 61.404,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quatro reais ) ao valor inicial do contrato.

BASE LEGAL: Processo n.º 5616/2010, Lei 8.666/93.

# EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 065/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED CONTRATADO: SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA OBJETO: Prestação de serviços como Instrutora de VIOLINO na educação integral.

VALOR: valor total do contrato de R\$ 6.673,33 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011. BASE LEGAL: Processo n.º 9806/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2798.

# EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED CONTRATADO: ROBSON CARDOSO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Instrutor de TROMBONE na educação integral.

VALOR: valor total do contrato de R\$ 6.673,33 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: a partir 15 de março até 31 de dezembro de 2011. BASE LEGAL: Processo n.º 9803/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme Nota de Empenho n.º 2810.

# Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

#### Portaria N º 028/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n. º 35 de 18 de fevereiro de 2005, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 24732/2006 dos lotes 12 e 14 da Al. Espírito Santo em nome da empresa: FERREIRA & PIRES LTDA CNPJ nº 07.301.325/0001-53

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lotes 12 e 14 da Al. Espírito Santo, QD-19, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

 $\mbox{Art.}3^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezeseis dias do mês de março de dois mil e onze.

José Arcanjo Pereira Junior Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# Processo Escolha das Instituições Não governamentais para compor o CMDCA

A eleição ocorrerá no dia 30 de março das 15h00min as 18h00min, no Centro Marista de Juventude, sito a 504 Sul AL 09 LT 79 ( próximo ao Parque Cesamar).

#### **ENTIDADE APTAS A SEREM VOTADAS**

N° DE	ENTIDADE CANDIDATA
INSCRIÇÃO	
01	Associação Sementes do Verbo
02	Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco
03	Pastoral da Criança
04	Associação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP
06	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
07	Fundação Fé e Alegria
80	Conselho Regional de Serviço Social CRESS 25ª Região
09	Associação de Apoio As Famílias e Recuperação do Ex-
	Presidiário -ARAP

Entidade Indeferida

05 Associação Santa Edwiges

Julane Marise Gomes da Silva Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS